



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 690, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar protocolado sob nº 11580/2024 em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), para o servidor **Maury Kochenborger Maldaner**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 9493-5/1, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para viagem à Cidade de Curitiba – PR, nos termos citados na Portaria n.º 681/2024, em decorrência da necessidade da permanência do paciente para mais procedimentos, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3236
de 16 de 2024 Fl. 1
Visto *[assinatura]*